

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro da Comarca de Barueri/SP.

Edital de leilão Judicial eletrônico a ser realizado na plataforma www.cianacionalleiloes.com.br

Processo Principal nº 0004999-88.2020.8.26.0068, Cumprimento de Sentença – Ação de Indenização.

Autor: Arion Lavanderia Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 21.475.431/0001-84, sediada na Av. Jandira nº 258, Indianópolis, São Paulo.

Réu: S O Castillo – Lavanderia ME, inscrita no CNPJ nº 07.853.834/0001-99, sediada na Rua Romão Silveira nº 362, Jardim Silveira, Barueri, São Paulo.

Base legal: 886 a 903 do CPC; arts. 250 e ss. das NSCGJ do TJSP; Resolução 236/2016 do CNJ, Faz Saber, que o presente edital de primeira e segunda praça de leilão judicial, leva à público a venda do bem móvel abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da CN LEILOES – www.cianacionalleiloes.com.br, em condições que seguem:

Leiloeiro Oficial: O Leilão será realizado por meio eletrônico e conduzido pelo Leiloeiro Oficial Rogério Rodrigues Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – Jucesp sob o nº 1.100.

Praça Única:

Praça: Início dia 15/05/2023 às 16:00 hs, e encerra 27/06/2023 às 16:00 hs;

Bem leiloado:

Descrição exata do bem de acordo com o auto de penhora e depósito elaborado pelo Oficial de Justiça às fls., 21 e fls., 40/41 do processo – Um ferro á vapor da marca Silver Star – Valve p/n 145230 Volts 220-240, HZ 50/60. O ferro encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento, conforme descrito pelo Oficial de Justiça.

Depositário: o Réu/executado – Representante Sr. Sidney Oliva Castelo, de acordo com fls., 21 e 41 dos autos.

Última Avaliação: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), Avaliação de Junho/2022, conforme certidão do Oficial de Justiça de fls., 41, e atualizado para Abril/2023, para

R\$ 678.64, que será novamente atualizado na data do pregão de acordo com a tabela prática do TJSP.

Será considerado vencedor o arrematante que maior lance oferecer diretamente no portal, www.cianacionalleiloes.com.br e **que tiver seu lance acolhido judicialmente, não sendo aceito lances inferiores a 60% (sessenta por cento), do valor da última avaliação atualizada, conforme determinação de V.Exa., às fls., 42/43 do processo em epígrafe, ou seja R\$ 407,18, (lance mínimo), (atualizado pela tabela prática do TJSP).**

Sobrevindo lance nos 03 minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 minutos, sucessivamente, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Conforme determinação de V.Exa, de fls., 42, o pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Comissão do leiloeiro: 05% (cinco por cento) do valor da arrematação do imóvel. A comissão devida à CN LEILOES, gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas, sendo certo que o pagamento desta comissão deverá ser efetuado diretamente na conta do leiloeiro e à vista no prazo de 24 horas a contar do encerramento do leilão, mediante depósito no Banco Itaú, agência 0593, conta corrente 15015-4, Rogerio da Silva Leiloeiro, CNPJ nº35.411.302/0001-37.

O arrematante terá o prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão para efetuar o depósito judicial do lance, em favor do Juízo responsável, sob pena de sujeitar-se às sanções cabíveis.

O credor poderá participar das hastas públicas na forma da lei, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito. No entanto, deverá o credor depositar o valor excedente no mesmo prazo de 24 horas, e deverá também o credor pagar o valor da comissão do leiloeiro, na forma já mencionado, que não será considerado como despesa processual, para fins de ressarcimento pelo executado.

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, de acordo com a certidão de penhora e avaliação do Oficial de Justiça de fls., 21 e 41, sem garantia,

constituindo ônus dos interessados verificarem suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.

Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do CPC.

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, par. único do Código Tributário Nacional.

Nas hipóteses de pagamento do débito exequendo, remissão ou acordo celebrado pelas partes, após a realização da alienação, (art.7º, par. 3º da Resolução 236/2016 do CNJ, o(s) réu(s)/executado(s) ressarcirá(ão) este leiloeiro, na forma prevista no art. 7º caput, da Resolução 236/2016 do CNJ), ou seja, 5% (cinco por cento) do valor atualizado (de acordo com a tabela prática do TJSP) do bem objeto do leilão.

Se o executado(s), for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão (art. 889, inciso I à VIII e par.único, do CPC), conforme despacho de fls., 42/43 dos autos.

O edital será publicado na rede mundial de computadores - website da Companhia Nacional Leilões – www.cianacionalleiloes.com.br, nos termos do art. 887, § 2º do CPC.

Esclarecimentos: tel. 11 982338629 - e-mail: juridico@cianacionalleiloes.com.br

São Paulo, 04 de Maio de 2023.

Eu, _____, diretor(a), conferi e subscrevi.

Dra. Telma Berkelmans dos Santos
Juiza de Direito